



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP. 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO A DEMANDA FUNCIONAL DA E.M.E.F. "LAMOUNIER DE ANDRADE".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO Nº 5999/2017

CONTRATO Nº 149 /2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, CNPJ nº45.291.234/0001-73, sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro - Colina/SP, e de outro lado a empresa JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.419.903/0001-37, Inscrição Estadual nº 684.033.601.110, com sede à Avenida Doutor Leão, nº 56-A, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Procurador Legal o Senhor CÁSSIO AIMAR ASTONE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.985.375-3 e do CPF nº 342.313.788-60, residente e domiciliado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº 30 – Jardim Contendas na cidade de Taquaritinga estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial nº 031/2017, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atendimento a demanda funcional da E.M.E.F. "Lamounier de Andrade", neste município, conforme descrito abaixo:

#### **1.1 Especificações do Lote:**



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br**LOTE 01:**

ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	10	UN	CONJUNTO DE MESA LINHA PLATAFORMA PARA 3 LUGARES, medidas: 3,0 larg x 0,60 prof.; tampo MDP 25mm, bordas em fita pvc 2mm; 03 caixas de tomadas power box .			
				MAQMÓVEIS	886,00	8.860,00
002	10	UN	CONJUNTO DE MESA LINHA PLATAFORMA PARA 2 LUGARES, medidas: 2,0 larg x 0,60 prof.; tampo MDP 25mm, bordas em fita pvc 2mm; 03 caixas de tomadas power box .			
				MAQMÓVEIS	686,00	6.860,00
003	60	UM	CADEIRA MODELO EXECUTIVA FIXA, estofada espuma injetada anatômica; revestimento em vinil equivalente ao j. serrano; estrutura de aço 7/8, encosto arco, pé Sky, pintura epóxi; linha standard - cor preto.			
				MAQMÓVEIS	131,00	7.860,00
004	50	UN	CADEIRA MODELO UNIVERSITÁRIA, assento e encosto: estofado modelo secretária, espuma injetada, encosto anatômico, com acabamento nas bordas em perfil, revestimento em vinil equivalente ao j. serrano - cor preto; Estrutura em aço tubo 7/8, suporte de encosto arco duplo, pé palito com sapatas, com gradil para porta livro; prancheta lateral fixa em MDP 18mm.			
				MAQMÓVEIS	116,00	5.800,00
005	180	UN	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR, 01 mesa 0,60 X 0,45 mts; tampo em MDP 18mm, revestido em fórmica estrutura em aço e porta livros injetado; 01 cadeira assento e encosto injetado e estrutura de aço em tubo 20.7mm.			
				MAQMÓVEIS	426,05	76.689,00
006	02	UN	ARMARIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR, confeccionado em chapa 24/26; 02 portas de abrir com reforço e chaves; 04 prateleiras internas, sendo 01 prateleira fixa e 3 prateleiras reguláveis a cada 500mm; capacidade 20kg por cada prateleira; em pintura eletrostática epóxi, com			

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO





ADM.: 2017/2020  
Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

			kit de pés embutidos.			
				MAQMÓVEIS	655,50	1.310,00
007	02	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETA, reforçado, confeccionado em chapa 24; com 04 gavetas para pasta suspensa, com trilho telescópico com chaves; medidas: 1,36alt. X 0,47larg. X 0,67 prof; capacidade por gaveta 45 kg; com 3 reforços verticais no corpo; ; em pintura eletrostática epóxi, com kit de pés reguláveis embutidos.			
				MAQMÓVEIS	506,00	1.012,00
008	03	UN	ESTANTE DE AÇO FECHADA, com 06 prateleiras com reforço central, em chapa 26, capacidade para 25kg, dobras triplas nas frontais; medidas: 2,0 alt. X 0,92 larg. X 0,40 prof.; com chapas laterais e chapa de fundo; parafusos e porcas sextavada, com sapatas plásticas.			
				MAQMÓVEIS	586,00	1.758,00
009	07	UN	POLTRONA MODELO DIRETOR GIRATÓRIA, confeccionada em estofado, espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura, densidade 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> , com contra capa no encosto e assento, revestimento em vinil, cor preto, base giratória mecanismo relax (reclinação) com ajuste de tensão por manipulo, regulagem de altura pistão à gás classe 4, aranha com 5 haste de aço c/ 5 rodízio nylon duplo.			
				MAQMÓVEIS	406,00	2.842,00
010	08	UN	CADEIRA MODELO EXECUTIVA ESPECIAL, confeccionada em assento e encosto estofado, espuma injetada anatômica com espessura 40mm espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> , contra capa injetada de alta resistência, revestimento em vinil na cor preto, base giratória ergonômica SER monobloco, sistema regulagem encosto (reg. Inclinação e altura), pistão à gás classe 4, aranha com 5 haste de aço e 05 rodízio de nylon duplo, com apoio de braço apoio PP reguláveis por botão, alma de aço e capa e apoio em polipropileno injetada, com 7 posições e 85mm de curso.			
				MAQMÓVEIS	376,00	3.008,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE/PROPOSTA (R\$)</b>						<b>116.000,00</b>

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de entrega dos produtos serão de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais) para pagamento conforme edital.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Tesouro – Depto de Serviços Urbanos e Dependências.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato, quando o for o caso.
2. *A empresa deverá fornecer os produtos com garantia conforme exigido no edital.*
3. No caso de devolução dos produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**





ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

## 1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuizos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

## CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.



ADM.: 2017/2020  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 29 de dezembro de 2017.

DIAB TAHA  
Prefeito Municipal de Colina  
Contratante

JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. nº 02.419.903/0001-37

CÁSSIO AIMAR ASTONE – Procurador Legal

RG nº 41.985.375-3 CPF nº 342.313.788-60

Contratado

Testemunhas:

1 -

Nome: Eliezer Garcia  
RG: 41.994.984-7

2 -

Nome: Leandro P. Gentijo de Abreu  
RG: 40.589.729-X SSP/SP